

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRANDA DO CORVO

### Aviso de Abertura de Procedimento Concursal

### CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2021/2022

#### Contratação de Técnico Especializado – Psicólogo

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, torna-se público que se encontra aberto, por um período de três dias úteis após a validação do horário na aplicação da DGAE, o procedimento concursal para seleção e recrutamento de um Psicólogo, de acordo com as seguintes especificações:

1. **Identificação da modalidade do contrato:** contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
2. **Duração do contrato:** horário de 17h semanais, desde a colocação até 31 de agosto de 2022.
3. **Local de trabalho:** Escolas do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo, com sede na Escola Básica e Secundária José Falcão de Miranda do Corvo, Rua Professor Lídio Alves Gomes, 3220-219 Miranda do Corvo.
4. **Caracterização das funções a desempenhar:**
  - Avaliação e acompanhamento psicológico envolvendo professores, pais e encarregados de educação;
  - Desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular;
  - Colaboração na deteção de alunos com necessidades educativas especiais, avaliação da situação e estudo das intervenções adequadas;
  - Promoção de medidas de combate ao insucesso escolar e à indisciplina;
  - Promoção de atividades específicas de informação, aconselhamento e orientação escolar e vocacional;
  - Promoção de medidas no âmbito do Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.
5. **Formalização das candidaturas:**
  - 5.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário eletrónico da oferta, acedendo à Aplicação Informática da Direção Geral da Administração Escolar, através do link: <https://sigrhe.dgae.mec.pt/> na área de Contratação de Escola, bem como a publicitação das listas de classificação.
  - 5.2. As notificações, informações do júri e envio de documentos por parte dos candidatos serão efetuados através do e-mail: [geral@aemc.edu.pt](mailto:geral@aemc.edu.pt)
6. **Prazo para apresentação de candidatura:** três dias úteis após a validação do horário.
7. **Requisitos de admissão**
  - Os previstos no artigo 17.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho;
  - Habilitações académicas mínimas exigidas - Licenciatura em Psicologia;
  - Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo (mediante apresentação da respetiva cédula profissional).

**NOTA: Serão apenas admitidos a concurso os candidatos que cumpram cumulativamente estes 2 requisitos.**

## **8. Critérios, subcritérios e método de seleção dos candidatos**

Em conformidade com o estabelecido no n.º 11, do artigo 39.º, do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente:

- 1. Avaliação do portefólio** – ponderação de 30%
- 2. Entrevista de avaliação de competências** – ponderação 35%
- 3. Número de anos de experiência profissional na área** – ponderação de 35%

8.1 O Portefólio deve ser em formato PDF, tamanho A4 e **não deve exceder as 4 páginas**.

**Critério 1 - Avaliação do portefólio (AP)** – Para efeitos do critério “avaliação do portefólio” serão aplicados os seguintes subcritérios:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a) Habilitação académica (HAB)</b><br><b>15 pontos</b> - Com Licenciatura em Psicologia (Pré-Bolonha) ou Mestrado em Psicologia (Pós-Bolonha).<br><b>2 a 5 pontos</b> – Com formação acrescida <b>na área</b> da Psicologia superior à Licenciatura (Pós-graduação - 2 pontos; Mestrado - 3 pontos; Doutoramento – 5 pontos).<br>Nota: Considerar apenas a habilitação que confere pontuação mais elevada. |
| <b>b) Classificação Académica (CA)</b><br><b>20 pontos</b> – entre 17 e 20 valores;<br><b>15 pontos</b> – entre 14 e 16,9 valores;<br><b>10 pontos</b> – entre 10 e 13,9 valores.                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>c) Formação profissional realizada e diretamente relacionada com o serviço a desenvolver, no último período não superior a três anos (FP)</b><br><b>20 pontos</b> - Mais de 75 horas;<br><b>15 pontos</b> – de 51 até 75 horas;<br><b>10 pontos</b> - até 50 horas.                                                                                                                                        |

- A avaliação deste critério de seleção “Avaliação do portefólio (AP)” é expressa na escala de 0 a 20 pontos, sendo a respetiva pontuação final obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AP = (4 \times HAB + 3 \times CA + 3 \times FP) / 10$$

**8.1.1.** No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção e onde constem, em anexo, documentos comprovativos das informações prestadas na candidatura e no portefólio.

O portefólio, deve ser entregue em suporte de papel ou digital não devendo exceder **4 páginas** de tamanho A4 (excetuando os anexos), preferencialmente com letra tamanho 12, tipo Times New Roman.

Na primeira página do portefólio devem obrigatoriamente constar, entre outros, os seguintes dados: **nome completo e número do candidato, o nome exato do Curso que possui/Habilitação Académica, morada, número de telemóvel/telefone e email.**

**O portefólio deve ser enviado juntamente com os anexos devidamente organizados num único documento/ficheiro, em pdf.** Os anexos devem ser organizados pela seguinte ordem: documentos comprovativos da habilitação académica com que concorre; documentos comprovativos da experiência profissional em estabelecimentos de ensino como Técnico de Psicologia; documentos comprovativos da experiência profissional na área fora dos estabelecimentos de ensino; certificados da formação profissional realizada e diretamente relacionada com o serviço a desenvolver.

- Os candidatos deverão, **dentro do prazo da respetiva candidatura** (fixado na plataforma SIGRHE) enviar o Portefólio e toda a documentação comprovativa das informações declaradas, para o endereço [geral@aemc.edu.pt](mailto:geral@aemc.edu.pt) ou entregar em suporte de papel, nos Serviços Administrativos do Agrupamento, ou enviar, no referido prazo, por correio registado com aviso de receção para Escola Básica e Secundária José Falcão de Miranda do Corvo, Rua Professor Lídio Alves Gomes, 3220-219 Miranda do Corvo

**8.1.2. Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo referido no ponto 6 e o não cumprimento das regras estabelecidas no ponto 8.1.1.**

**8.2. Critério 2 - Entrevista de avaliação de competências (EAC)** - O guião da entrevista inclui os seguintes domínios/subcritérios de avaliação:

- a) **Currículo e experiência profissional (CEP)**
- b) **Iniciativa e disponibilidade para o exercício de funções a desempenhar (ID)**
- c) **Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal (CRI)**

- Cada um destes subcritérios será pontuado de 1 (um) a 20 (vinte) pontos, conforme as respostas reflitam um dos seguintes níveis:

Elevado – de 17 a 20 pontos;  
Bom – de 13 a 16 pontos;  
Suficiente – 9 a 12 pontos;  
Reduzido – de 5 a 8 pontos;  
Insuficiente – de 1 a 4 pontos.

- A classificação a atribuir à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é expressa numa escala de 0 a 20 pontos, sendo a respetiva pontuação final obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{EAC} = (6 \times \text{CEP} + 2 \times \text{ID} + 2 \times \text{CRI}) / 10$$

- As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão na Escola Básica e Secundária José Falcão, em calendário a divulgar na página eletrónica do Agrupamento. Os candidatos serão notificados para a entrevista por **email, com um mínimo de 24 horas** de antecedência, devendo fazer-se acompanhar de todos os documentos que considerem fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista.
- Cada entrevista, dirigida por um júri designado para o efeito, terá a duração máxima de 30 minutos.

**8.3. Critério 3 – Número de anos de experiência profissional na área (NAEP):** será ponderado o número de anos de experiência profissional, expresso em dias, até 31 de agosto de 2020.

**20 pontos** - Mais de 15 anos (mais de 5475 dias);

**15 pontos** – mais de 5 e até 15 anos (mais de 1825 dias até 5475 dias);

**10 pontos** – mais de 1 e até 5 anos (mais de 365 dias até 1825 dias);

**5 pontos** – de 1 dia até 1 ano (de 1 até 365 dias);

**0 pontos** – sem experiência profissional.

- O número de anos de experiência profissional na área deverá ser expresso em **dias** e obrigatoriamente comprovado através das declarações da entidade patronal. **As declarações de tempo de serviço deverão referir o início e o fim da prestação do serviço e a duração expressa em dias, caso contrário o tempo de serviço não será considerado.**

**8.4. Avaliação Final:** os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{AF} = 0,30 \times \text{AP} + 0,35 \times \text{EAC} + 0,35 \times \text{NAEP}, \text{ onde:}$$

- **AF** é a classificação da Avaliação Final dos candidatos;
- **AP** é a classificação da Avaliação do Portefólio do candidato;
- **EAC** é a classificação obtida na Entrevista de Avaliação de Competências;

- **NAEP** é a classificação obtida do Número de Anos de Experiência Profissional na área.

**9. Critérios de desempate:** em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com as seguintes prioridades:

- 1.º critério - Tempo de serviço, como Técnico de Psicologia em estabelecimentos de ensino (dar-se-á preferência ao candidato com mais tempo de serviço);
- 2.º critério – Maior grau académico obtido para o exercício de funções;
- 3.º critério – Idade (dar-se-á preferência ao candidato com mais idade).

#### **10. Motivos de exclusão do concurso**

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão liminar:

- a) Habilitação académica diferente de Licenciatura em Psicologia;
- b) A não apresentação do portefólio e restante documentação comprovativa das declarações prestadas dentro do prazo supra referido;
- c) A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- d) O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente;
- e) O não cumprimento das normas presentes;
- f) A não comparência à entrevista.

#### **11. Prazos**

- Os prazos de seleção, publicitação dos resultados e aceitação da colocação pelo candidato são os constantes do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.
- As listas ordenadas serão publicitadas na página eletrónica do agrupamento [www.aemc.edu.pt](http://www.aemc.edu.pt) e afixadas na Escola Sede. Tendo em conta os requisitos de admissão definidos e os motivos de exclusão referidos anteriormente, será afixada uma lista de candidatos a convocar para a entrevista de avaliação de competências e de candidatos excluídos, sendo os mesmos notificados da sua situação.

#### **12. Composição do Júri:**

Presidente: Ana Margarida Simões Santos

1.º Vogal efetivo: António Carlos da Silva Gomes

2.º Vogal efetivo: Elsa Maria Dias Soares Rodrigues

Vogais suplentes:

1.º Vogal suplente: Luísa Maria Pereira de Jesus Fernandes

2.º Vogal suplente: Graça Maria dos Santos Jegundo

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo.

Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo, 25 de agosto de 2021

O Diretor

José Manuel Simões